



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 334/03 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

**DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**,
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,
Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

DECRETA:

- ARTIGO 1º-** Fica transferida a servidora municipal VÂNIA TEREZINHA FERRARI; portadora da Cédula de Identidade R G nº 25.408.832-6 SSP/SP e do CPF nº 247.967.068-60, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Políticas Sociais, símbolo DAGS-600, para responder pelo expediente da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, até ulterior deliberação.
- ARTIGO 2º-** A designação do artigo 1º deste Decreto, não onera o erário municipal.
- ARTIGO 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Dezembro de 2003.
- ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E
GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

J. de Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO****DECRETO Nº 334/03 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.****DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica transferida a servidora municipal **VÂNIA TEREZINHA FERRARI**; portadora da Cédula de Identidade R G nº 25.408.832-6 SSP/SP e do CPF nº 247.967.068-60, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Políticas Sociais, símbolo DAGS-600, para responder pelo expediente da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS, até ulterior deliberação.

ARTIGO 2º-A designação do artigo 1º deste Decreto, não onera o erário municipal.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Dezembro de 2003.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.